

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2017-----

-----ATA NÚMERO SETE/DOIS MIL E DEZASSETE-----

----- Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira. -----

----- Faltou o Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco.-----

**2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de cinquenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos, tendo o **Senhor Vice-Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de quarenta e nove milhões trezentos e trinta mil

quinhentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos. -----

**3 - PAGAMENTOS:-----**

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões oitocentos e setenta e três mil setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos. -----

**4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:-----**

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia vinte e sete de março, os quais são: -----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

-----Tomou conhecimento do Acórdão no Supremo Tribunal Administrativo - Recurso número mil quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e dezasseis - Recorrente CGITI Portugal, Sociedade Anónima.-----

-----Análise patrimonial numa perspetiva de médio e longo prazo - Tomou conhecimento da sustentabilidade patrimonial. -----

-----Tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, o Plano de Compromisso dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, do Departamento de Gestão Organizacional. -----

-----Propostas de deliberação:-----

----- Aprovação do ato de homologação de atas e determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico na Divisão de Gestão de Clientes (Referência B) - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Aprovação do ato de homologação de atas e determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na Divisão de Gestão de Clientes (Referência A) - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Adjudicação da prestação de serviços destinada à “Limpeza/Desobstrução, inspeção CCTV das redes de águas residuais domésticas e pluviais no Concelho da Amadora - Anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito (Concurso público três, de dois mil e dezassete), à empresa EGEO - Tecnologias e Ambiente, Sociedade Anónima, pelo valor adjudicado de sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Fornecimento de uma estação Robótica Total com Laser Scnning e Unidade Móvel GNSS, com retoma de equipamento semelhante - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação de procedimento por concurso público, à empresa Leica Geosystems - Sistemas de Geodesia e Topografia, S.U., Limitada, pelo valor de sessenta e sete mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA, com um prazo de fornecimento de trinta dias, com retoma de equipamento semelhante pelo valor de cinco mil euros, acrescido de IVA, a satisfazer através de pagamento autónomo, com celebração de contrato escrito. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a segunda alteração Orçamental de dois mil e dezassete - PPI, Orçamento das despesas correntes e de capital.-----

-----Mobilidade interna na categoria de assistente técnico Artur José Balsas Nobre Vicente - Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para consolidação do Mapa de Pessoal, do Município do Funchal.-----

-----Fornecimento de bens destinado ao licenciamento de Produtos Microsoft - Foi aprovada, por unanimidade, a retificação da composição do júri.-----

-----Empreitada destinada à remodelação da rede de saneamento mas traseiras da Rua Amélia Rey Colaço, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação de procedimento por concurso público à empresa Teknothuri, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e oito mil setecentos e setenta euros e sete cêntimos. -----

-----Tarifas associadas ao saneamento - Bombeiros - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada destinada à remodelação da rede de abastecimento de água na Avenida das Descobertas, Rua Dona Filipa de Lencastre, Rua Casal dos Netos e Estrada da Costa - Concelho de Oeiras (Concurso público noventa, de dois mil e dezasseis) - Ratificação da ordem de não execução de trabalhos previstos no contrato - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

-----Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para abertura de procedimento de recrutamento pela modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de oito postos de trabalho na carreira e categorias de assistente operacional.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para abertura de procedimento de recrutamento pela modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo para provimento de cinco postos de trabalho na carreira e categorias de assistente operacional.-----

-----Fornecimento de um sistema de gestão comercial de água - Adjudicação de procedimento por concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional, ao

agrupamento EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, Sociedade Anónima, CTT - Correios de Portugal, Sociedade Anónima e Altran Portugal, Sociedade Anónima liderado pela primeira das referias entidades pelo valor de dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis euros, acrescido de IVA, com um prazo de execução de três anos, com eventual prorrogação, no máximo de duas vezes, por períodos de um ano - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

#### 5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número cento e vinte e dois, remetendo cópia da deliberação sobre Moção - Avaliar a Concretização do Pacto Municipal pelo Emprego de Oeiras, assinado em maio de dois mil e catorze por todas as forças políticas, apresentada pelo Grupo Político do PS, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, requerer a elaboração de relatório à Câmara Municipal de Oeiras, a apresentar antes do Debate sobre o Estado do Município, que, circunstancialmente, analise quais as medidas do Pacto Municipal de Emprego que foram aplicadas, quais os seus resultados e custos, de que modo foi o mesmo divulgado, e a justificação para o seu eventual incumprimento com prejuízo para a criação de oportunidades de emprego e trabalho em Oeiras. -----

----- Número cento e vinte e três, dando conhecimento que na reunião de vinte de março apreciou a proposta de deliberação número sessenta e oito, de dois mil e dezassete - GP - Relatório de execução orçamental do terceiro trimestre de dois mil e dezasseis, da Oeiras Viva -

Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.. -----

----- Número cento e vinte e quatro, dando conhecimento que na reunião de vinte de março apreciou a proposta de deliberação número oitenta, de dois mil e dezassete - GP - Assunção de passivo, da Habitágua - Serviços domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada.

----- Número cento e vinte e cinco, dando conhecimento que na reunião de vinte de março apreciou a proposta de deliberação número cento e nove, de dois mil e dezassete - GP - Encerramento de liquidação da “Habitágua - Serviços domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada. -- -----

----- Número cento e vinte e seis, dando conhecimento que na reunião de vinte de março apreciou o Relatório da Comissão Permanente do Ambiente e Ordenamento do Território, da visita de trabalho realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezassete à Área de Reabilitação Urbana de Oeiras. -----

----- Número cento e vinte e sete, dando conhecimento que na reunião de vinte de março apreciou a “Precariedade laboral”.-----

#### **6 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO:-----**

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** iniciou a sua intervenção informando que no dia trinta e um de março esteve presente no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, no “workshop” Gestão do Peso, promovido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Manifestou o seu agrado pela organização e deu os parabéns a quem o organizou, nomeadamente à professora que era muito simpática.-----

----- Esteve presente noutra sessão, na Biblioteca Municipal de Oeiras, com a participação da Sociedade Portuguesa de Autores e onde estiveram representados vários Serviços Camarários, a PSP e a Polícia Municipal, onde foram alertados para alguns procedimentos na realização de alguns eventos e os que careciam de pedido de autorização. -----

----- Foi uma participação muito grande tanto da parte dos funcionários como das

empresas, sobretudo da restauração. -----

----- A Sociedade Portuguesa de Autores pediu a participação e colaboração da Câmara Municipal de Oeiras, julgou que era de registar a sua disponibilidade para a sessão de esclarecimentos. -----

#### 7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO: -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** usou da palavra para chamar a atenção que já se estava no dia cinco de abril e que a legislação dizia que o Relatório e Contas devia ser presente a reunião de Câmara até dia trinta de março, dizendo o **Senhor Vice-Presidente** que o prazo era até dia trinta de abril na Assembleia Municipal, que iria ser presente na próxima reunião de Câmara dia dezanove e, certamente, na Assembleia Municipal dia vinte e sete, ou vinte e oito de abril. -----

#### 8 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA ALEXANDRA MOURA: -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** iniciou a sua intervenção referindo que relativamente ao Relatório e Contas, tem sido hábito fazer um acordo quanto à entrega dos documentos para que as diferentes forças políticas se possam organizar, por isso pretendia saber quais os “timings”, para se poder concentrar de forma profícua na análise do Relatório e Contas de dois mil e dezasseis. -----

----- Relativamente ao SIADAP referiu que o Regulamento da Câmara estava dividido nos três SIADAP existentes e em relação ao SIADAP Um, o último relatório que foi à Câmara, foi a avaliação dos Serviços do ano de dois mil e treze, com a proposta oitocentos e setenta e dois, de dois mil e catorze. -----

----- De acordo com o artigo oitavo, do Regulamento da Câmara a aplicação do SIADAP Um era anual e não havia avaliação de dois mil e catorze, nem de dois mil e quinze e já se podia estar a receber a avaliação de dois mil e dezasseis, sendo esta uma questão respeitante ao primeiro nível de SIADAP. -----

-----Havia algumas queixas de diversos departamentos, como seja do DOM - Departamento de Obras Municipais, da DEP - Divisão de Estudos e Projetos, da DEM - Divisão de Equipamentos Municipais, da DGEPIM - Divisão de Gestão do Espaço Público e Infraestruturas Municipais e até da DRH - Divisão de Recursos Humanos, em como a avaliação não estava a ser efetivamente aplicada.-----

-----Segundo a leitura que fez do Regulamento, o que consta no artigo quinquagésimo nono, e estava a falar no SIADAP Três, que é bianual, tinha que ser feito nas três primeiras semanas de janeiro a autoavaliação, seguindo-se até à primeira quinzena de fevereiro a harmonização das notas com base nas quotas que estavam definidas na legislação e no próprio Regulamento e depois o artigo sexagésimo primeiro determina que na última semana do mês de fevereiro eram negociados os objetivos para o biénio seguinte, que será o biénio dois mil e dezassete/dois mil e dezoito.-----

-----Tanto quanto sabia, havia departamentos que não tinham os objetivos negociados para dois mil e quinze/dois mil e dezasseis. Perguntou ao Senhor Vice-Presidente se estava em condições de afirmar se foram negociados os objetivos em fevereiro de dois mil e quinze para todos os departamentos da Câmara.-----

-----Tendo sido negociados os objetivos para todos os departamentos da Câmara, se foram ou não autoavaliados todos os funcionários no prazo regulamentar previsto, tal como determinava a Lei e o próprio Regulamento da Câmara, que tanto quanto sabia não teve qualquer alteração. -- -----

#### **9 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----**

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** começou a sua intervenção informando que esteve presente na sessão de abertura do Projeto Escola sem Barreiras promovida pela CERCI Oeiras que fez um estudo sobre as acessibilidades nas escolas do Concelho, nos diversos agrupamentos, depois forneceu-os a várias entidades, inclusivamente à Câmara Municipal de

Oeiras. -----

----- Era interessante perceber que a CERCI Oeiras pertencendo à Rede Social e à Comissão Local da Ação Social, fazia parte de um subgrupo que era da deficiência e colocou ao serviço do Concelho esse estudo com vista a Câmara articular com as diversas entidades a remoção paulatina das barreiras arquitetónicas, não só ao nível das escolas, mas a nível das próprias entidades públicas que tinham problemas de acessibilidade a pessoas de mobilidade condicionada ou invisuais. -----

----- Esteve presente num encontro de autarcas ligados ao Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sôr, onde pôde apresentar o trabalho desse festival nos anos anteriores, fazer uma avaliação e contribuir com ideias para os futuros anos. -----

----- No dia três de março, teve lugar a abertura da Campanha de Prevenção dos Maus Tratos a Crianças. A campanha iria durar o mês todo de abril e teve como ponto auge a inauguração do mural num prédio na Praça Dom Pedro Primeiro, em Algés, o qual tinha bastante visibilidade, onde desenharam uma criança que dizia: “Basta aos maus tratos”. -----

----- Era uma iniciativa, entre outras, que iriam ocorrer no dia vinte de abril com a apresentação pública do Plano Estratégico de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e dos Jovens em Perigo e no dia vinte e sete de abril, às catorze horas, com o laço azul no Estádio Municipal de Oeiras. -----

----- A Divisão de Ação Social tinha um trabalho muito articulado e estreito com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens tendo inclusivamente funcionários da Câmara nessa comissão, de modo que seria importante, toda a comunidade ser envolvida na campanha. -----

----- Por último, informou que a Gala do Trigésimo Quinto Aniversário do Centro Nuno Belmar da Costa teria lugar no dia dezoito de abril, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Auditório Municipal Eunice Muñoz. -----

#### **10 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Vice-Presidente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

-----Dia nove de março:-----

-----Pelas vinte e uma horas, assistiu ao Concerto Musical da “Banda Sinfónica da PSP & Raquel Tavares”, no âmbito do centésimo quinquagésimo aniversário Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal.-----

-----Dia dez de março:-----

-----Pelas treze horas, teve lugar o almoço de confraternização do terceiro aniversário da Cozinha Solidária da Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha;-----

-----Pelas dezassete horas, compareceu na inauguração da Feira de Fumeiro e Artesanato de Vinhais, no Mercado Municipal de Oeiras;-----

-----Pelas dezoito horas e trinta minutos, esteve presente no Salão da Primavera dois mil e dezassete na inauguração da exposição que visa homenagear Barral Correia e Silvina Lynce, no Salão de Paço de Artes;-----

-----Pelas vinte horas, participou no jantar de inauguração da décima oitava Exposição de Fumeiro e Mostra de Artesanato da Casa do Concelho de Vinhais, no Mercado Municipal de Oeiras.-----

-----Dia onze de março:-----

-----Pelas nove horas, teve lugar a Missa - Comemorações dos cento e cinquenta anos do Comando Metropolitano de Lisboa, na Capela do Forte São Julião da Barra;-----

-----Pelas dez horas e trinta minutos, ocorreu a Sessão Solene das Comemorações dos cento e cinquenta anos do Comando Metropolitano de Lisboa, com Villa Oeiras honra, na sala da Cisterna no Forte São Julião da Barra;-----

-----Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, teve lugar a comemoração do centésimo quinto aniversário dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, Sessão Solene, em Linda-

a-Velha; -----

----- Pelas vinte horas e quinze minutos, a Associação António Ramalho - Boxing Spirit convidou-o para o Torneio Internacional de Boxe Olímpico, “Terceiro Cup Intercontinental - Outurela dois mil e dezassete”, no Parque Desportivo Carlos Queiroz, em Outurela. -----

----- Dia doze de março: -----

----- Pelas nove horas, assistiu à Corrida das Localidades - Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião, em Leião; -----

----- Pelas dezoito horas ocorreu o Concerto de Inverno do Coro de Santo Amaro de Oeiras, no Salão do Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras; -----

----- Pelas vinte horas e trinta minutos, teve lugar o jogo de futsal seniores Leões de Porto Salvo x Sporting, no Pavilhão Clube Recreativo Leões de Porto Salvo. -----

----- Dia quinze de março: -----

----- Pelas dezassete horas compareceu na cerimónia de implantação da estátua do Coronel Nicolau Vicente de Mesquita e duas viaturas Chaimite, entregues à Associação de Comandos, na Bateria da Lage, em Oeiras. -----

----- Dia dezasseis de março: -----

----- Pelas dez horas, assistiu à sessão solene de abertura do terceiro encontro de Literatura Infanto-juvenil da Lusofonia, no Auditório Comendador Rui Nabeiro, nas instalações da Fundação “O Século”; -----

----- Pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, teve lugar o lançamento do Romance “À sombra da Tamareira” de Fátima Pissarra, no Auditório da Biblioteca Oeiras. -----

----- Dia dezassete de março: -----

----- Pelas doze horas e trinta minutos assistiu à Conferência de Imprensa - “EDP Meia Maratona de Lisboa”, na Sala Verdi, do Hotel Dom Pedro, em Lisboa. -----

----- Dia dezoito de março: -----

-----Pelas dez horas e trinta minutos, ocorreu a ação de limpeza da linha de água de um troço da Ribeira da Lage, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Água - A EPAL em parceria com a Quercus, Porto Salvo.-----

-----Dia dezanove de março:-----

-----Pelas dez horas e trinta minutos, teve lugar a EDP Meia Maratona de Lisboa / Mini Maratona Vodafone, em Lisboa;-----

-----Pelas quinze horas, compareceu no jogo de futebol seniores Associação Desportiva de Oeiras - Linda-a-Velha, no Estádio Municipal de Oeiras;-----

-----Pelas dezasseis horas, teve lugar a Procissão do Senhor dos Passos, na Igreja Matriz de Oeiras.-----

-----Dia vinte e um de março:-----

-----Pelas quinze horas assistiu à inauguração da Rota das Telas, no âmbito das comemorações do trigésimo quinto aniversário do Centro Nuno Belmar da Costa, junto à Igreja Matriz de Oeiras.-----

-----Dia vinte e cinco de março:-----

-----Pelas quinze horas e trinta minutos, compareceu na festa promovida pelo Rancho Folclórico Flores da Beira, no Casal da Choca;-----

-----Pelas dezassete horas assistiu ao jogo de hóquei em patins seniores Associação Desportiva de Oeiras - Marítimo, no Pavilhão da Associação Desportiva de Oeiras;-----

-----Pelas dezoito horas, teve lugar o jogo de hóquei, em patins seniores Clube Desportivo de Paço de Arcos - Sporting - Pavilhão, no Clube Desportivo de Paço de Arcos;-----

-----Pelas vinte horas e trinta minutos, ocorreu o Concurso Miss Dez Ilhas Portugal, no Auditório Ruy de Carvalho.-----

-----Dia vinte e seis de março:-----

-----Pelas nove horas, teve lugar a Corrida das Localidades, no Grupo Recreativo de



Tercena.-----

----- Dia um de abril: -----

----- Pelas quinze horas e trinta minutos, assistiu ao jogo de futsal infantis Unidos Caxienses - Dezoito de Maio, no Pavilhão Jesus Correia, em Paço de Arcos.-----

----- Dia dois de abril: -----

----- Pelas doze horas, teve lugar a tomada de posse dos novos Órgãos Sociais do Grupo Desportivo de Barcarena, em Barcarena.-----

----- Dia três de abril: -----

----- Pelas catorze horas e trinta minutos, compareceu na abertura da Campanha Prevenção dos Maus Tratos na Infância, iniciativa da Comissão da Proteção das Crianças e Jovens, na Praça Dom Manuel Primeiro, em Algés.-----

## **11 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----**

----- Reportando-se às questões colocadas pelos Senhores Vereadores o **Senhor Vereador Ricardo Barros** esclareceu que a Câmara nunca falhou um prazo relativamente às obrigatoriedades legais no que ao SIADAP dizia respeito.-----

----- Sabia que os processos de avaliação dos funcionários, nomeadamente as entrevistas, as últimas decorreram em fevereiro, frisando o **Senhor Vice-Presidente** que a doutora Rosa Lopes daria uma resposta sobre essa situação, acrescentando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que tem estado tranquilo com essa situação, porque via que o processo de avaliação estava a decorrer de uma forma normal, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que o último ano de avaliação dos Serviços que foi presente a reunião de Câmara, foi o ano de dois mil e treze e que havia três níveis de avaliação, em que um era o dos Serviços, e esse relatório tinha que ir à Câmara faltando o de dois mil e catorze e dois mil e quinze.-----

----- A avaliação dos Serviços, SIADAP Um, era anual com base no artigo oitavo do Regulamento e a avaliação dos colaboradores artigos quinquagésimo nono, sexagésimo e

sexagésimo primeiro, SIADAP Três que é bienal, eram duas questões diferentes, frisando o **Senhor Vice-Presidente** que a situação iria ser analisada.-----

-----Quanto à questão da disponibilização da documentação do Relatório e Contas, irá providenciar para que a mesma seja feita de maneira a que todo o Executivo possa ver o documento atempada e cuidadosamente.-----

**12 - PROPOSTA Nº. 332/16 - DGPH - REGULAMENTO DA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:-----**

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**13 - PROPOSTA Nº. 133/17 - DP - COMPRA DE TERRENO DA MIRACIMA, URBANIZAÇÕES, LDA., EM PORTO SALVO - PARCELAS 24 E 24S:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a aquisição das parcelas vinte e quatro e vinte e quatro S, do prédio correspondente ao artigo oitocentos e um, secção trinta e três, em Porto Salvo, com uma área de quatro mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, pelo valor total de cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos, propriedade da Miracima, Urbanizações, Limitada, tendo em conta o critério de avaliação estabelecido nos pontos catorze e dezasseis, da informação número vinte e dois mil trezentos e trinta, de dois mil e dezasseis/DPGU/DPM.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 169/17 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO**

**ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DOS ARRENDATÁRIOS PEDRO CABRAL VARELA E FRANCISCA TAVARES RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 38, 2.º DT.º, Bº. DE S. MARÇAL: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Alberto Osório de Castro, número trinta e oito, segundo direito, Bairro de São Marçal, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Pedro Cabral Varela e Francisca Tavares, em um de outubro de mil novecentos e noventa e nove, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração. -----

----- Fixar a Pedro Cabral Varela e Francisca Tavares, o prazo de sessenta dias para o pagamento integral da quantia em dívida. Findo este prazo e verificando-se o incumprimento, que se proceda à execução da quantia em dívida. -----

----- Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número oitenta e seis-B, dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro. -----

----- Número um, do artigo nonagésimo quarto, do CPA. -----

----- Lei número oitenta e um, dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterado pela Lei número trinta e dois, dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DO ARRENDATÁRIO PATRÍCIO GOMES FURTADO  
RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 6, 3.º D, B.º PÁTEO  
DOS CAVALEIROS:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sítia na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número seis, terceiro D, Páteo dos Cavaleiros, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Patrício Gomes Furtado, em onze de setembro de dois mil e dois, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração. -----

-----Fixar a Patrício Gomes Furtado, o prazo de noventa dias para o pagamento integral da quantia em dívida. Findo este prazo e verificando-se o incumprimento, que se proceda à execução da quantia em dívida.-----

-----Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número oitenta e seis-B, dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro;-----

-----Número um, do artigo nonagésimo quarto, do CPA;-----

-----Lei número oitenta e um, dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 172/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, Nº. 10, 2A, B.º DOS BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ROSA**

**BERNARDO AUGUSTO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo situado no Largo Idálio de Oliveira, número dez, segundo A, Bairro dos Barronhos, ao agregado familiar de Rosa Bernardo Augusto, condicionado ao cumprimento do acordo a celebrar com a mesma. -----

----- A fixação da renda mensal em quatro euros e dezanove cêntimos com entrada em vigor no dia um de maio de dois mil e dezassete. -----

----- A celebração do consequente contrato de arrendamento. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o artigo milésimo vigésimo quarto, número um, do Código Civil; -----

----- Lei número oitenta, dois mil e catorze e ainda Lei número oitenta e um, dois mil e catorze, de dezanove de setembro, na redação da Lei número trinta e dois, dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**17 - PROPOSTA Nº. 171/17 - DPHCT - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INGRESSO NO CENTRO DE ARTE MANUEL DE BRITO, CENTRO CULTURAL PALÁCIO DO EGIPTO E MUSEU DA PÓLVORA NEGRA, DURANTE AS FESTAS DE OEIRAS 2017:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**,

aprovar a isenção de pagamento do ingresso, durante o período que compreende as Festas de Oeiras dois mil e dezassete, nos seguintes equipamentos: -----

-----Centro de Arte Manuel de Brito, Algés; -----

-----Centro Cultural Palácio do Egípto, Oeiras; -----

-----Museu da Pólvora Negra, Barcarena. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo nono, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas Administrativas do Município de Oeiras. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 173/17 - DASU - APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 644 - 4º PISO, SITO NO CEMITÉRIO DE CARNAXIDE, A JOAQUIM GONÇALO FERREIRA: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar o reembolso do montante de dois mil cento e nove euros e oitenta e seis cêntimos, ao requerente Joaquim José Gonçalo Ferreira, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (dois mil cento e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos) o valor pago por duas anuidades do referido jazigo (oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos); -----

-----A reversão do Jazigo Municipal número seiscentos e quarenta e quatro, quarto piso para esta Câmara Municipal; -----

-----A comunicação da presente deliberação à requerente. -----

-----Nos termos do disposto no artigo quaddingentésimo trigésimo terceiro, número três, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas, aprovado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da

República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze.-----

**19 - PROPOSTA N.º 174/17 - SIMAS - 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2017 - PPI,  
ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, na qual aprovou a segunda Alteração Orçamental de dois mil e dezassete - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital, no valor de um milhão duzentos e trinta e quatro mil e trinta e oito euros. -----

----- Nos termos da Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

----- Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, definindo-se os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas. -----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação

que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 175/17 - SIMAS - LICENCIAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS “MICROSOFT” AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESPAP) E OS VÁRIOS PARCEIROS COMERCIAIS “MICROSOFT” - RETIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, na qual autorizou a retificação da composição do júri a ratificar pelo órgão executivo municipal da Câmara Municipal de Oeiras, sendo o mesmo composto pelos seguintes elementos: Presidente - doutora Luísa Santos (CDISI); Primeiro Vogal - Senhor Jorge Silva (DISI); Segundo Vogal - doutor António Mascarenhas de Carvalho (DCP) e suplentes, Vogal - dona Elvira Ribeiro (DISI), e Vogal - Senhor Luís Figueiredo (DCP) e, ainda, submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação dos presentes atos. -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes; -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 176/17 - SIMAS - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NAS TRASEIRAS DA RUA AMÉLIA REY COLAÇO, EM CARNAXIDE, NO CONCELHO DE OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR**

**CONCURSO PÚBLICO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à remodelação da rede de saneamento nas traseiras da Rua Amélia Rey Colaço, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras, à empresa Teknothuri, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e oito mil setecentos e setenta euros e sete céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com o prazo de execução de seis meses a realizar integralmente no ano de dois mil e dezassete. -----

----- A nomeação da engenheira Teresa Mendonça como Coordenadora de Segurança em fase de Obra e como Diretora de Fiscalização da mesma obra. -----

----- Submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora a ratificação dos presentes atos -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

----- Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do regime jurídico das autarquias

locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**22 - PROPOSTA Nº. 177/17 - SIMAS - ISENÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DOS CONCELHOS DE OEIRAS E DA AMADORA DO PAGAMENTO DA ATUAL TARIFA DE LIGAÇÃO E DE TODAS AS TARIFAS ASSOCIADAS AO SANEAMENTO: -----**

-----I - Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, devido a ausência momentânea. -----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por dizer que leu atentamente a informação dos SIMAS, onde verificou que esta isenção já esteve prevista e que deixou de existir quando entraram em vigor as regras da ERSAR.-----

-----A proposta agora apresentada era para fazer a mesma coisa que já tinha sido feito no passado. -----

-----Questionou se tinham ideia do que isso significava do ponto de vista financeiro, por não entrar esses valores, porque poucas instituições de bombeiros tinham quantificado qual era o valor, acrescentando que o Partido Socialista tinha pedido que tudo o que fosse à Assembleia Municipal fosse quantificado do valor relativo à isenção, o resto não lhe levantava dúvidas. -----

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse que os bombeiros já tinham beneficiado desta isenção, que mais tarde foi suspensa, daí ser agora apresentada nova proposta para a referida isenção, dando os parabéns aos SIMAS por ter resolvido a situação, acrescentando que os Bombeiros de Oeiras já há muito tempo que insistiam com a Câmara, no sentido de serem isentos desta taxa, uma vez que para eles ainda era um valor significativo. -----

-----III - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, na qual

aprovar a isenção das associações de bombeiros dos Concelhos de Oeiras e da Amadora de faturaçao e pagamento da atual tarifa de ligação e de todas as tarifas associadas ao saneamento. --

----- A remessa ao órgão deliberativo do Município de Oeiras, o qual detém a competência para aprovação de referida isenção; -----

----- Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

----- O Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos; -----

----- Recomendações número um, de dois mil e nove, ERSAR e número dois, de dois mil e dez, ERSAR, que respeitam, respetivamente, à Formação de Tarifários aplicáveis aos consumidores e aos critérios de cálculo para Formação de Tarifários; -----

----- Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Oeiras e Amadora, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Oeiras de vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e sete e publicado por Aviso número oitocentos e noventa e um, de noventa e sete, na segunda série do Diário da República número cento e cinquenta e seis, de nove de julho. -- -----

----- Lei número noventa e quatro, de dois mil e quinze, de treze de agosto, que define as regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros no continente, enquanto entidades detentoras dos corpos de bombeiros; -----

----- Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 178/17 - SIMAS - FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO  
COMERCIAL DA ÁGUA - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO  
LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL: -----**

-----I - **O Senhor Vereador Daniel Branco** recordou que o assunto foi discutido em dois mil e quinze. Ficou surpreendido porque a proposta vinha para ser adjudicada a um agrupamento que colocava a EPAL, CTT e Altran Portugal, mas não era esse grupo que estava a fornecer os serviços atualmente, acrescentando que cada vez mais pessoas e empresas faziam esses trabalhos.

-----Não fazia a mínima ideia de como seria processado, porque atualmente a empresa que estava a fazer o fornecimento tinha pessoal dentro dos SIMAS, por isso não percebia a razão de serem empresas de fora a tratar disso, em vez dos SIMAS.-----

-----Tinha as maiores reservas e ficava numa nuvem, porque não sabia onde e quando se mudava de fornecedor.-----

-----Referiu que na proposta estava o número da proposta de deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS, mas não estava o número da proposta de deliberação da Câmara que abriu o concurso.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que quando estavam perante uma mudança de empresa a migração da base de dados de uma empresa para outra nunca era fácil. Era um processo que se desenrolava há bastante tempo e tinha reclamações, mas entretanto estavam em condições de avançar, era nesse contexto que vinha a proposta de deliberação.-----

-----Explicou que o doutor Nuno Campilho acompanhou o processo e estava em conversações com as duas empresas no sentido do processo ser feito de uma forma elevada e que não fosse posto em causa o normal funcionamento dos Serviços.-----

-----O **doutor Nuno Campilho** esclareceu que o processo já tinha dois anos, começou no final de abril de dois mil e quinze, foi aberto um concurso público ao qual se submeteram algumas candidaturas, sendo que, as últimas duas que se desenvolveram até mais tarde foram as

do atual fornecedor que era a CGI, antiga Lógica, que por sua vez foi a Edinfor, que foi fundada pelo grupo EDP e estava nos SIMAS a prestar serviços há mais de vinte anos. Considerando que no âmbito da apreciação pelo júri, das respostas e propostas apresentadas no âmbito da candidatura, foi detetada uma irregularidade por parte da proposta apresentada pela CGI, ela foi excluída e ficou o concurso somente com a proposta do consórcio composto pela EPAL, CTT e Altran. A CGI recorreu aos tribunais no sentido de fazer valer o seu direito e as suas razões, foi condenada numa primeira instância, ou seja, foi recusada a contestação, depois de apresentado o recurso novamente foi recusada a sua pretensão há muito pouco tempo.-----

----- Concluídos todos os processos judiciais que impediam que a Câmara Municipal de Oeiras posteriormente pudesse aprovar a adjudicação, estavam reunidas as condições para submeter a proposta.-----

----- A preocupação do Senhor Vereador Daniel Branco era perfeitamente pertinente, mas não havia funcionários da CGI dentro dos SIMAS, a não ser que fosse necessário fazer algum desenvolvimento. Era um processo e um sistema que estava completamente consolidado, havia um acompanhamento técnico efetuado à distância, não havia nenhuma equipa do atual fornecedor sediada nos SIMAS. -----

----- Sobre as conversações que o Senhor Vice-Presidente aludiu, referiu que eram entre o consórcio vencedor e o atual fornecedor de serviços, porque era necessário assegurar junto do atual fornecedor que não iria colocar qualquer entrave ao processo de migração. -----

----- O processo de migração, dada a dimensão e o peso que esse sistema tinha para a gestão dos Serviços, admitiu que no prazo máximo de três meses essa migração pudesse estar concluída e o processo pudesse ser concluído após comunicação da adjudicação da Câmara Municipal de Oeiras e da Câmara Municipal da Amadora aos respetivos concorrentes. -----

----- Concluiu que queria que o processo decorresse da melhor forma e só poderia ser assim porque se não poderia causar alguns transtornos ao funcionamento da área comercial. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse não saber qual o clausulado dos contratos, mas essas migrações deviam estar devidamente acauteladas no clausulado para se perceber e não haver problemas mais tarde.-----

----- Questionou a razão dos SIMAS não fazerem esse serviço e pedir a uma empresa externa, porque ficavam sempre sem a gestão e o acesso de toda a informação diretamente, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que os SIMAS já tinham uma equipa a trabalhar nesse sentido para que no espaço de dois ou três anos fosse resolvido e não serem confrontados novamente com situações dessas. -----

-----II - A Câmara deliberou, maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação de procedimento por concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para o fornecimento de um sistema de gestão comercial da água, ao agrupamento EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, Sociedade Anónima, CTT - Correios de Portugal, Sociedade Anónima e Altran Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis euros, acrescido de IVA, com um prazo de execução de três anos, com eventual prorrogação, no máximo de duas vezes, por períodos de um ano.-----

-----A celebração de contrato escrito.-----

-----Submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora a ratificação dos presentes atos -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

----- Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços -----

----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

----- **III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “O PS vota contra em consonância com votações anteriores”.-----

----- **IV - O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto contra por coerência com votações anteriores”.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 179/17 – DCDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, A RUMO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL, PARA A DINAMIZAÇÃO DA REDE DE EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DE OEIRAS, CONSTITUIÇÃO DO OBSERVATÓRIO LOCAL DE EMPREGO: -----**

----- **I - A Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que segundo tinha conhecimento a RUMO estava incluída no processo desde o início e tendo o mesmo sido iniciado ainda em dois mil e dezasseis, questionou a razão de só agora vir a reunião de Câmara a atribuição do subsídio, pelo período exclusivo de dez meses, nem sequer é de continuidade, para proceder à monitorização daquilo que o Executivo já sabia que era necessário fazer. -----

----- Pelas informações que recolheu a RedOeiras Mais tem um conjunto de instituições e de empresas que estão agrupadas e subdivididas em subgrupos.-----

----- Compreendendo que a Rede tenha aumentado de tal forma que começa ser incapacitante para a Câmara dar consequência ao normal decorrer dos trabalhos, considera que o

primeiro levantamento estava mal feito, porque um ano depois é preciso que a RUMO tome conta do processo, gostaria de saber porque é que não foi acautelada a medida no momento em que se lançou o projeto, na medida em que tinha uma leitura política completamente diferente, porque a atribuição deste valor, nesta altura do ano, para um período de dez meses, levanta-lhe algumas dúvidas do ponto de vista ético, questionando o **Senhor Vereador Ângelo Pereia** ético em que termos, respondendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** ético em termos políticos, indagando o **Senhor Vereador Ângelo Pereia** o que é que isso queria dizer, respondendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que quer dizer isso mesmo e o Senhor Vereador sabia o que ela queria dizer, voltando o **Senhor Vereador Ângelo Pereia** que não estava a perceber, salientando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que a ética era um valor, ou se tem ou não se tem, indagando o **Senhor Vereador Ângelo Pereia** o que é que a atribuição do subsídio tem a ver com ética, respondendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que tem dúvidas quanto à atribuição do subsídio nesta fase, razão de colocar as questões, nomeadamente não ter sido incluído no início do processo, respondendo o **Senhor Vereador Ângelo Pereia** que era a continuação de um projeto, cujo “feedback” tem sido positivo por parte dos Serviços da Câmara, por parte das empresas e das instituições, ou seja, de todos os organismos que trabalham para o mesmo tema, que é o emprego e o empreendedorismo e que no mesmo espaço geográfico não interagiam e a partir do momento que a Câmara tomou a iniciativa, em conjunto com a RUMO como parceira, de colocar todos os intervenientes à mesma mesa, concertar e definir a estratégia com todos eles, foi um sucesso e não se pode considerar que é um trabalho que se está a iniciar agora, porque é um trabalho de continuidade, sendo natural a renovação da parceria com a RUMO.

-----A **doutora Júlia Cardoso** explicou que quando se começou a trabalhar para a criação da RedOeiras Mais, a RUMO começou desde o início a trabalhar com a Câmara de Oeiras, visto serem eles que tinham o “Know-how” ao nível da dinamização do processo. -----

----- Esse processo está em fase de andamento, a Câmara continua a precisar da RUMO e a proposta é referente a um subsídio, mas no ano passado foi uma aquisição de serviços. -----

----- Como é sabido há problemas com as aquisições de serviços devido ao Orçamento Geral do Estado e como se está a trabalhar com uma Associação de interesse público, de solidariedade, não lucrativa, não há razão para não se atribuir um subsídio em vez de se fazer uma aquisição de serviços.-----

----- Parece que é a primeira vez que se vai pagar pelo empenho deles, mas isso não corresponde à verdade, mudou a figura ao nível do apoio. -----

----- O facto de ser por dez meses foi por os Serviços considerarem que era o tempo necessário para consolidar a Rede e iniciar um trabalho que é o observatório. -----

----- Passados os dez meses acredita que a Câmara sozinha está capacitada de dinamizar com o apoio de alguns parceiros. -----

----- **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** observou que como a informação não tem esse histórico é difícil perceber.-----

----- Iniciou a sua intervenção dizendo que se fosse no início do projeto compreendia, se essa informação estivesse inserida, não teria feito esse comentário. -----

----- Com a explicação dada pela doutora Júlia Cardoso a coisa muda de figura, ou seja, anteriormente esse apoio foi dado não como subsídio mas como aquisição de serviços e no fundo servia para o mesmo fim. -----

----- Assim sendo estava esclarecida.-----

----- **O Senhor Vereador Ângelo Pereia** disse que as dúvidas eram todas legítimas, mas não compreendia, nem aceitava, os termos de ética e questões políticas que lhe foram dirigidas, porque a sua conduta e a sua postura ética na Câmara desde o início tem sido uma e vai mantê-la até ao fim, independentemente das questões políticas. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Larcher** questionou se continuavam no nível da aquisição

de serviços, respondendo **o Senhor Vice-Presidente** que não, que era a atribuição de um subsídio, volvendo o **Senhor Vereador Luís Larcher** que percebeu que a figura que se está a utilizar neste momento é a atribuição de subsídio, mas no fundo é a aquisição de serviços do “Know-how”, para que passados os dez meses a Câmara esteja em condições de forma independente continuar com o observatório, de modo que gostaria de saber que “Know-how” trouxe a RUMO para este processo.-----

-----A **doutora Júlia Cardoso** explicou que a RUMO faz parte da Rede como entidade do Contrato Local para o Desenvolvimento Social, em Porto Salvo, como tal estão a trabalhar no território, especificamente em Porto Salvo e por aquilo que a Câmara percebeu do trabalho por eles desenvolvido pediram a um elemento que ajudasse a constituir e a dinamizar a Rede Oeiras Mais, assim há todo um processo de criação e dinamização inicial. -----

-----Pediu desculpa mas tinha que dizer que estava envolvida conjuntamente com o doutor Luís Afonso neste processo e que ambos tinham “Know-how” para dinamizar a Rede, sendo certo que esse “Know-how” está ao serviço da Rede mas têm muitas outras coisas para fazer e não conseguem, sozinhos, dar conta do que é necessário ao nível da sensibilização dos parceiros, dos processos de organização, da dinamização dos grupos, porque estão dois subgrupos a trabalhar, a dinâmica das sessões, os relatórios das sessões, os contactos com entidades que não sendo do Concelho são fundamentais para que a Rede dê frutos, como é o caso dos Centros de Formação Profissional, o IEFP, todo um trabalho de dinamização complexo que obriga a muitas horas de trabalho, acrescentando que o doutor Álvaro Siderais, que está a trabalhar com Oeiras tem um currículo muito grande ao nível de dinamização das Redes, enquanto técnico, para além da RUMO ter essa experiência, porque têm dinamizado as Redes de emprego e empregabilidade de Oeiras, Barreiro, Montijo e Seixal. -----

-----O Senhor Vereador questionou como é que a Câmara ia ficar sem esse “Know-how”, mas acredita que daqui a dez meses os Serviços da Câmara já conseguirão caminhar sozinhos

porque não será necessário tanto investimento ao nível de horas de trabalho, porque os grupos estarão mais autónomos, mas continuarão com a RUMO enquanto houver Contrato Local de Desenvolvimento Social, em Porto Salvo, porque eles fazem parte da Rede. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante de doze mil euros, à RUMO - Cooperativa de Solidariedade Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para apoio na dinamização e desenvolvimento da “RedOeiras Mais” e constituição do observatório local de emprego, pelo período de dez meses. -----

----- O pagamento repartido da seguinte forma: seis mil euros no início do programa em abril e o restante, seis mil no mês de dezembro, mediante a apresentação de um relatório de avaliação final.-----

----- Do compromisso do Município em: -----

----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

----- A proposta da minuta de Termo de Aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em

Atraso, aprovada pela Lei número oito, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

-----III - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“Considerando as explicações dadas pela doutora Júlia Cardoso, que justifica a atribuição do subsídio como garantia da assunção das obrigações da Câmara perante projetos que são de continuidade, e não iniciativas novas, o PS reconhecendo a importância dos projetos e do objeto do subsídio, vota a favor.” -----

**25 - PROPOSTA Nº. 180/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA (ACECOA) NO ÂMBITO DA 5ª EDIÇÃO DA INICIATIVA “HÁ PROVA EM OEIRAS”:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição de participação financeira à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora para gestão, organização, decoração do espaço da Feira Gastronómica e do Vinho e todas as necessidades adicionais no âmbito de material especializado e comunicação na

área de vinhos, no valor de vinte mil euros.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Artigo sexagésimo, número quatro. alínea k), do Despacho número onze mil e noventa e um, dois mil e dezasseis, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, dois mil e quinze, de dois de Junho.-----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação de benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

## **26 - PROPOSTA Nº. 181/17 - DCDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SAPANA, PARA DESENVOLVER O PROGRAMA “TLT COMMUNITIES”:**-----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** perguntou se a comparticipação

financeira tinha o mesmo pressuposto que a anterior, esclarecendo a **doutora Júlia Cardoso** que não conhecia tão bem o trabalho da SAPANA, conhecia-o há pouco tempo, mas na verdade, eles tinham um trabalho de intervenção social. -----

-----A forma como eles vinham trabalhando com os grupos de desempregados, sobretudo com os jovens e desempregados de longa duração, vinha confirmar que eram uma associação de intervenção social, observando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não conseguia compreender o porquê de isso não estar escrito na informação. Tanto na informação cento e oitenta e um, como na cento e setenta e nove, não estava mencionado se era de uma maneira e que agora se optou por outra diferente, voltando a **doutora Júlia Cardoso** que como se estava num processo novo, não tinha que se referir ao processo anterior. -----

-----Relativamente à SAPANA e ao trabalho que vinham desenvolvendo o **Senhor Vereador Ângelo Pereira** afirmou que foi um projeto que o impressionou em muito pela positiva, por se tratar de uma intervenção com uma metodologia que era desenvolvida para jovens que não trabalhavam, nem estudavam, que passavam o dia na rua com comportamentos desviantes e através dessa metodologia e desse programa tinham conseguido uma taxa de sucesso de noventa por cento, podendo fazer essa afirmação, porque vinha acompanhando o programa de perto e esse número de jovens tinha conseguido inserir-se no mercado de trabalho, daí, sem hesitação, ter concordado com o alargamento do referido projeto. -----

-----Por último, convidou o restante Executivo a estar presente numa sessão de encerramento de um dos cursos e ouvir o “feedback” dos jovens, em relação ao que mudou nas suas vidas depois de terem passado por este processo. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a

atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sete mil e quinhentos euros, à SAPANA, para desenvolver o programa “TLT Communities”. -----

----- Comunicação à SAPANA. -----

----- Pagamento repartido da seguinte forma: -----

----- Três mil setecentos e cinquenta euros, no início do programa a realizar em abril e o restante, três mil setecentos e cinquenta euros, no mês de outubro no término do mesmo, mediante a apresentação de um relatório de avaliação final. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “Considerando as explicações dadas pela doutora Júlia Cardoso, que justifica a atribuição do subsídio como garantia da assunção das obrigações da Câmara perante projetos que são de continuidade, e não iniciativas novas, o PS reconhecendo a importância dos projetos e do

objeto do subsídio, vota a favor.” -----

**27 - PROPOSTA Nº. 182/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 104/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - DEZEMBRO DE 2016 - DESPESAS CORRENTES:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dois mil cento e noventa euros e vinte e um cêntimos - zero euros em despesas capital, mil setecentos e quinze euros e setenta e cinco cêntimos em despesas correntes, acrescidos do valor para fazer face aos custos administrativos, quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e dezasseis, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e quatro, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e

quinze, de dois de junho.-----

**28 - PROPOSTA Nº. 183/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 97/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE  
FREGUESIAS DE OEIRAS, SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS -  
DEZEMBRO DE 2016 - DESPESAS CORRENTES: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de doze mil novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos - dez mil novecentos e um euros e quarenta e um cêntimos em despesa corrente mais zero euros em despesa capital mais dois mil oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos em custos administrativos - para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês dezembro de dois mil e dezasseis no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número noventa e sete, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e

doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho -----

**29 - PROPOSTA Nº. 184/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 101/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - DEZEMBRO 2016 - DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e dezanove cêntimos - três mil seiscentos e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (sete mil setecentos e vinte e oito euros e dezassete cêntimos menos quatro mil cento e dezoito euros e sessenta e dois cêntimos) em despesa corrente mais seiscentos e vinte e seis euros e oitenta e nove cêntimos em despesa capital mais quatrocentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos de custos administrativos - para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e dezasseis, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e um, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do

Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 185/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 103/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - DEZEMBRO DE 2016 - DESPESAS CAPITAL E CORRENTES:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dezoito mil oitocentos e dezassete euros e trinta e oito cêntimos - dez mil seiscentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos em despesa capital mais sete mil cento e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos em despesa corrente mais mil quatro euros e setenta e dois cêntimos de custos administrativos - para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e dezasseis no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e três, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei

número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 203/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 95/15, JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO, RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE 2016: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de catorze mil setecentos e cinco euros e trinta e cinco cêntimos, correspondente ao pagamento da importância ainda em falta resultante da diferença entre o somatório das despesas efetuadas sexto bimestre, no valor global de dezassete mil duzentos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos sendo treze mil cento e cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos em despesas correntes e três mil duzentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos em despesas de capital a deduzir as importâncias já pagas e transferidas para a Junta de Freguesia referente aos vencimentos dos trabalhadores no valor de dois mil quinhentos e catorze euros e quarenta e seis cêntimos em resultado da remuneração das ações concretizadas no decorrer do sexto bimestre no âmbito do Contrato Interadministrativo número noventa e cinco, de dois mil e quinze outorgado entre o Município e a supra referida Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**32 - PROPOSTA Nº. 204/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº 96/15, JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO, RELATÓRIO DO 5º E 6º BIMESTRE DE 2016: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de mil duzentos e vinte e três euros e cinquenta e quatro cêntimos correspondente ao pagamento da importância ainda em falta resultante da diferença entre o somatório das despesas efetuadas no quinto e sexto bimestre em despesas correntes no valor quatro mil novecentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos, nas quais estão incluídas a importância de despesas administrativas, duzentos e trinta e quatro euros e vinte sete cêntimos a deduzir as importâncias já pagas e transferidas para a Junta de Freguesia referente aos vencimentos dos trabalhadores no valor de três mil seiscentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos em resultado da remuneração das ações concretizadas no decorrer do quinto e sexto bimestre no âmbito do Acordo de Execução número noventa e seis, de dois mil e quinze outorgado entre o Município e a supra referida Autarquia.-----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

----- Nos termos do artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo

segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 205/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - ACORDO DE EXECUÇÃO Nº 101/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE DE 2016 - DESPESA CORRENTE:-**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dois mil duzentos e cinquenta e nove euros e doze cêntimos - dois mil e setenta euros (três mil setecentos e oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos menos mil setecentos e doze euros e trinta e dois cêntimos) mais zero euros em despesa capital mais cento e oitenta e nove euros e doze cêntimos em custos administrativos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o sexto bimestre de dois mil e dezasseis no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e dois, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo

segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 186/17 - DPHCT - VALORES PARA INGRESSO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO SERVIÇO EDUCATIVO E DE ANIMAÇÃO DO PALÁCIO MARQUÊS DE POMBAL - UMA CASA, MUITOS MUNDOS 2017: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a fixação dos valores de ingresso nas atividades do programa do Serviço Educativo e de Animação do Palácio Marquês de Pombal - Uma Casa, Muitos Mundos dois mil e dezassete, da seguinte forma: -----

----- Recriação Histórica: -----

----- Retratos da Vida Quotidiana do Século Dezoito - três euros por pessoa; -----

----- Retratos Comentados mais Sarau - oito euros por pessoa; -----

----- Peça de Teatro “Le Français à Londres” mais Retratos Comentados mais Sarau - quinze mil euros por pessoa. -----

----- Descontos: vinte e cinco por cento em bilhetes de grupo (mais de quatro pessoas) -----

----- Conversas temáticas: -----

-----No Palácio com José Meco - cinco euros por pessoa.-----

-----Descontos: vinte e cinco por cento para estudantes, bolseiros e investigadores e mais de sessenta e cinco anos (mediante apresentação de comprovativo). -----

-----Oficinas: -----

-----Valor de inscrição três euros por pessoa, gratuito para escolas e ATL. -----

-----Descontos: vinte e cinco por cento Bilhete Família (um adulto para cada duas crianças). -----

-----Conversas/conferências: -----

-----Valor de inscrição: cinco euros por pessoa. -----

-----Descontos: vinte e cinco por cento para estudantes, bolseiros e investigadores e mais de sessenta e cinco anos (mediante apresentação de comprovativo). -----

-----Teatro: -----

-----“Le Français à Londres” - doze euros.-----

-----Descontos: vinte e cinco por cento bilhete de grupo (A partir de quatro pessoas). -----

-----Exposições: -----

-----Bilhete Gratuito (no dia da inauguração e no horário em que esta decorre).-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quarto, alínea e) e vigésimo primeiro, número um, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 187/17 - DGPH - CÁLCULO DAS RENDAS DO PROGRAMA HABITAÇÃO JOVEM NOS CENTROS HISTÓRICOS:-----**

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu ter lido atentamente os anexos, normalmente era onde estava a informação mais importante, apesar de a variação ser relevante não constava em lado nenhum qual o impacto e o diferencial que a Câmara iria receber. Achou que deveria fazer parte dessa informação. -----

----- Relativamente ao Programa de Habitação Jovem nos Centros Históricos disse estar completamente de acordo com a existência dele. -----

----- Era vergonhoso que a seis meses do final do mandato houvesse um conjunto de normas e não houvesse um regulamento que tivesse sido discutido de forma séria no contexto da Câmara, quando todos sabiam que atualmente as últimas auditorias apontavam e obrigavam para que se fizesse uma revisão geral das normas e implementação de regulamentos. -----

----- Deixou o seu total desagrado por não haver regulamento na atribuição de habitação jovem. -----

----- Lembrou que também fazia falta um dado, calculou, mas não tinha a certeza, por isso gostaria de saber qual era a diferença que se presumia vir a obter. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse já ter colocado a questão anteriormente, era uma incompreensão muito grande, perante um programa que, sendo estrita e exclusivamente municipal, não haver ninguém que avance com o regulamento do Programa da Habitação Jovem e guiarem-se por métodos complicados, para determinar rendas que eram da Administração Central. -----

----- A atribuição das casas do Programa de Habitação Jovem não era complicado, porque sabiam quanto tinham custado os edifícios, sabiam o preço da reparação, etc., também sabiam que os jovens que iriam para as casas eram subsidiados numa determinada percentagem, não se justificava nada essa complicaçāo. -----

----- A Administração Central quando colocava dinheiro num determinado programa, havia uma condicionante, porque colocava o dinheiro é que mandava, mas não era o caso. -----

-----Questionou a razão do fator do agravamento em Paço de Arcos ser de sessenta por cento superior à zona histórica de Oeiras.-----

-----Se não quisessem atribuir as rendas pelos custos, porque poderiam ser diferenciados de um lado para o outro, não custava nada ter uma média anual e determinar, quem tinha um T Um pagava um valor e quem tinha um T Dois pagava outro valor.-----

-----Concluiu não estar de acordo, era um processo complicado e burocrático e era o mesmo que inventar questões técnicas e jurídicas para problemas que não tinham nada a ver com isso.-----

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** esclareceu ser um processo complicado, houve uma alteração de rendas, foram buscar vários exemplos dando origem a essas tabelas de difícil compreensão. Solicitou ao técnico que fez os cálculos que viesse à reunião explicar como fez as tabelas.-----

-----O **doutor Rui Reis** explicou que o departamento decidiu avançar com essa bonificação devido à proximidade da atribuição das casas de Paço de Arcos, na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, que seriam feitas em junho. -----

-----As rendas sem essa bonificação davam uma média superior a quinhentos euros, tinha a ver com a área dos fogos e outras condicionantes. Achou que as rendas naquele valor estariam a ir um bocado fora do programa inicial, daí ter proposto essa bonificação.-----

-----O método de cálculo foi aprovado pela Câmara há algum tempo e tinha a ver com o valor patrimonial das casas. Só faziam esse cálculo porque essas casas quando atribuídas ainda não tinham a atualização da caderneta predial, portanto, tinham o valor patrimonial de quando a Câmara as adquiriu, ou seja, era muito baixo. Como não havia aquele valor patrimonial na altura da atribuição das casas para poderem calcular as rendas de acordo com o método da renda condicionada era estimado o valor patrimonial recorrendo às regras que estavam na Lei da Avaliação do Valor Tributário e Patrimonial das Habitações. -----

----- Referiu ser um método com muitos fatores mas tendo uma folha em formato “Excel” e tendo lá as fórmulas acabava por ser relativamente simples fazer esse cálculo. O método de renda condicionada era o método que estava regulado, existia legislação para isso, a percentagem era atualizada por lei. Para si era mais ou menos fácil implementar esse sistema de cálculo de rendas. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** questionou qual a diferença entre os valores de acordo com esse novo cálculo. -----

----- O **doutor Rui Reis** disse estar na última folha da informação, página número seis, primeiro parágrafo, explicando que o valor da diferença entre as rendas sem a bonificação e com bonificação era de dois mil seiscentos e dezanove euros e oitenta e sete cêntimos. -----

----- Aplicar a bonificação significava uma diminuição da receita de rendas nesse programa de dois mil seiscentos e dezanove euros e oitenta e sete cêntimos, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** se era naquele conjunto de fogos, afirmando o **doutor Rui Reis** ser nos trinta e dois fogos. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a manutenção do método da renda condicionada, já aprovado na proposta de deliberação número setecentos e sessenta, de dois mil e quinze, de sete de outubro, como método de cálculo das rendas do programa, introduzindo uma redução ao coeficiente de localização, em valor absoluto, de zero vírgula oito; -----

----- Atualizar todas as trinta e duas rendas já calculadas no âmbito do Programa de acordo com a nova bonificação. Esta atualização deve ser considerada como pontual, não interferindo no mecanismo de atualização anual previsto na Lei número oitenta, de dois mil e

catorze, de dezanove de dezembro. -----

-----Nos termos das Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos.- -----

-----Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro, Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, artigo centésimo vigésimo sexto, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, na redação da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro e artigos quarto, número dois, alínea c) e ducentésimo octogésimo, número três, ambos do Código dos Contratos Públicos que remetem para os artigos milésimo sexagésimo quarto a milésimo nonagésimo primeiro, todos do Código Civil. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 188/17 - DRH - PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE JARDINAGEM, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Jardinagem do Município de Oeiras, para preenchimento de dois postos de trabalho, com vista à constituição de relação

jurídica de emprego por tempo indeterminado.-----

----- O nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e cinquenta e sete euros.-----

----- Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

----- Decreto-Lei número duzentos, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro;-----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril;-----

----- Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis;-----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, diploma que aprova o Código do Procedimento Administrativo;-----

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 189/17 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO SOCIAL AO CCD - 1<sup>a</sup> TRANCHE, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2017: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar, a

atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de setecentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, referente aos meses de janeiro a abril de dois mil e dezassete.-----

-----O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de abril.-----

-----Nos termos das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, dois mil e dezasseis, de trinta de março, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, dois mil e quinze, de dois de junho.---

-----Números um e dois, do artigo segundo, número um do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares». -----

**38 - PROPOSTA Nº. 190/17 - DRH - PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDAS - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO:-----**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e

dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso às reservas de recrutamento de Assistente Técnico na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo por doze meses, com possibilidade de renovação até ao máximo de duas renovações, cuja duração máxima não pode ultrapassar três anos e desde que vigore o referido Contrato Interadministrativo -----  
----- O nível remuneratório para Assistente Técnico, correspondente ao valor da primeira posição remuneratória - quinto nível remuneratório equivalente a seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos;-----  
----- Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----  
----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, diploma que aprova o Código do Procedimento Administrativo;-----  
----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro.-----  
----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril.-----  
----- Portaria número mil e quarenta e nove-A, de dois mil e oito, de dezasseis de setembro, alterada pela Portaria número vinte e nove, de dois mil e quinze, de doze de fevereiro;-----  
----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que

aprovar o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze.-----

-----Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis. -----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

-----Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 191/17 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CMO E SIMAS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE: -----**

-----Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no montante quinze mil euros, em dois mil e dezassete, para aluguer de transporte com vista à persecução do regular funcionamento das atividades a desempenhar, no pressuposto de uma gestão assente em critérios de eficiência e eficácia.-----

-----Nos termos das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro, e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro e na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro. ----

-----Dos artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei

número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho; -----

----- Dos números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares». -----

----- Considera-se, ainda, que o CCD cumpre os requisitos legais para ser uma instituição beneficiária, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro, pois foi legalmente constituído em mil novecentos e sessenta e um, tendo personalidade jurídica e a sua situação tributária e contributiva regularizada, nos termos do disposto no artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 192/17 - DD - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS SOB GESTÃO DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.:-----**

----- I - Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Madalena Castro** devido a audiência momentânea. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que o assunto referia “...subvenção de apoio...” e na verdade não era nenhuma subvenção de apoio era a atribuição de um subsídio à exploração, artigo quadragésimo sétimo, número um, da Lei do Setor Empresarial Local. -----

-----A **doutora Verónica Maia** observou que a Lei fala em subsídio, mas o entendimento do Serviço é que a utilização da expressão tem o mesmo efeito visto ser um subsídio de apoio à exploração. -----

-----O **doutor José Manuel Pereira** salientou que a cláusula oitava, alínea a), do Contrato, a expressão usada é: “a título de subsídio à exploração”, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que o título da proposta é: “atribuição de subvenção”, assim como no corpo da proposta refere: -----

-----“...Quarto - Proposta:-----

-----Em conformidade, proponho ao executivo camarário que delibere: -----

-----Um - A aprovação da celebração de contrato-programa com a Oeiras Viva e a atribuição de subvenção de apoio à exploração dos equipamentos desportivos sob sua gestão...”

-----O artigo quadragésimo sétimo, número um, da Lei do Setor Empresarial Local refere: “...A prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem de...”, não sendo jurista, pelo parecer que recolheu de outros juristas, seria aconselhável corrigir a proposta.-----

-----A **doutora Verónica Maia** observou que foi um entendimento de linguagem, mas se o Executivo entender a proposta poderá ser alterada visto a intenção ser efetivamente a atribuição de um subsídio.-----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** referiu que estavam a falar de uma empresa que estava completamente insolvente, observando o **Senhor Vice-Presidente** que isso era uma novidade, volvendo o **Senhor Vereador Luís Larcher** que falam em défice de exploração de trezentos mil euros, no entanto gostaria de saber que receitas tem a Oeiras Viva, esclarecendo o **doutor José Manuel Pereira** que o Relatório e Contas que será tratado na próxima reunião reflete toda a situação financeira da Oeiras Viva e responderá a esta questão. -----

-----Acrescentou que o peso financeiro do subsídio dado pela Câmara representa no

cômputo das receitas da Oeiras Viva sete por cento, todo o resto são receitas próprias, num orçamento que ronda os três milhões de euros, acrescentando que é preciso reforçar que no início do mandato a Oeiras Viva tinha uma situação financeira bastante difícil e como estavam no terceiro ano de exercício que, por Lei, teria que encerrar e, neste momento, tem resultados positivos bastante significativos, longe da insolvência. -----

----- Continuando, explicou que o subsídio tem a ver com o serviço de interesse geral que a Oeiras Viva presta à população, porque a empresa grosso modo tem duas grandes áreas de negócio:-----

----- - Porto de Recreio de Oeiras e a Piscina Oceânica; -----

----- - Gestão dos pavilhões e piscinas. -----

----- O último integra o serviço de interesse geral, daí o subsídio à exploração. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Larcher** disse que então em momento próprio esse assunto será discutido.-----

----- III - Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a celebração de contrato-programa com a Oeiras Viva e a atribuição de subsídio à exploração dos equipamentos desportivos sob sua gestão, no valor de trezentos mil euros.-----

----- A subsequente submissão do presente contrato-programa a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A comunicação da celebração deste contrato-programa à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas. -----

----- Nos termos dos artigos quadragésimo quinto, alínea a) e quadragésimo sétimo, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado

pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com o artigo décimo oitavo, número um, alínea e) e número dois, alínea c), dos Estatutos da Oeiras Viva, artigo vigésimo quinto, número um, alínea n), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 193/17 - DGESE - TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PASSE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, APRESENTADOS POR 3 ESCOLAS: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o cabimento no valor trezentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte.-----

----- A atribuição do título de transporte aos alunos Deolinda Sofia Teixeira Rainho (Agrupamento Queluz-Belas - Escola Secundária Três Padre Alberto Neto), Duarte Miranda Campos (Escola Profissional Val do Rio - Polo Oeiras), Thiago da Silva Arguelho (Escola Profissional Val do Rio - Polo Oeiras) e Vanessa Alexandra Barbosa de Jesus (Escola Profissional Gustave Eiffel - Queluz), para a realização de estágios. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos primeiro e segundo, ambos do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 194/17 - DGP - ANEXAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, SITOS NO MOINHOS DAS ANTAS, EM OEIRAS: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a anexação das parcelas de terreno que se encontra, no domínio privado municipal, correspondendo às fichas quatro mil novecentos e oitenta e oito, cinco mil oitocentos e vinte e nove, cinco mil oitocentos e trinta e um, seis mil e quarenta, seis mil e setenta e seis mil e setenta e um, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e artigos matriciais rústicos oitocentos e quarenta e cinco, secção cinquenta e três-cinquenta e nove, oitocentos e quarenta e cinco, secção cinquenta e três (parte), oitocentos e quarenta e cinco secção cinquenta e três-cinquenta e nove (parte) da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e artigos matriciais urbanos sete mil e catorze, sete mil e quinze e sete mil e trinta

e nove da União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, com as áreas de três mil novecentos e cinquenta metros quadrados, novecentos e cinquenta metros quadrados, oitocentos metros quadrados, oitenta e dois metros quadrados, mil cento e vinte e dois metros quadrados e cento e setenta e cinco metros quadrados, da qual resultará um único prédio.

-----Uma parcela com sete mil e setenta e nove metros quadrados confrontando a norte com domínio público municipal a sul com domínio público municipal a poente com domínio público municipal e a nascente com domínio público municipal. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo segundo, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

#### **43 - PROPOSTA N.º 195/17 - DGF - 5<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO E 5<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a quinta alteração às Grandes Opções do Plano e quinta alteração Orçamental da Despesa, no valor um milhão cento e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco céntimos.-----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as alterações orçamentais solicitadas.-----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

**44 - PROPOSTA Nº. 196/17 - DD – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS COLETIVIDADES DO CONCELHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS/INICIATIVAS PONTUAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DE OEIRAS 2017:-----**

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por dizer que o Regulamento já era aplicado na proposta, que eram apoiadas vinte e duas iniciativas, no total de oitenta e um mil trezentos e cinquenta euros e que só para duas delas iam cinquenta e cinco mil euros, o que significava que os outros vinte levavam muito pouco. -----

----- Em seu entender era errado colocar iniciativas da Maratona Internacional e da Meia-Maratona de Lisboa em pé de igualdade com outras, recordando-se que quando existia o Torneio de Ténis, havia uma deliberação específica para aquela iniciativa, porque ela tinha uma outra proporção. -----

----- Entendia que colocar o Maratona Clube de Portugal, no âmbito da comparticipação do associativismo municipal não lhe parecia correto, porque levava a que vinte levassem vinte mil euros e duas ficavam com cinquenta e cinco mil euros. -----

----- Se se considerasse que havia iniciativas de caráter diferente, o que até era o caso, porque se podiam inscrever pessoas de todo o País, de toda a Europa e de todo o Mundo, convidavam-se os melhores da cena mundial para estarem presentes, mas isso pagava-se, o que não devia de ser era através do apoio ao associativismo municipal, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que havia uma diferença, no caso do Torneio de Ténis do Estoril e do Portugal Open,

enquanto estes eram de iniciativa privada, o Maratona para todos os efeitos era um clube que estava sediado no Concelho e, por isso, todas as suas atividades tinham que ser englobadas e analisadas ao abrigo do Regulamento do Apoio ao Associativismo, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** se era ao abrigo do Regulamento do Associativismo, de certeza que não ia para cinquenta e cinco mil euros, sublinhando que não estava em desacordo que se apoiasse e incentivasse provas de outro tipo que tivessem outra realização, o que não podia era ser no âmbito que era, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que os critérios tinham sido aplicados, mas estava a falar de eventos de uma dimensão completamente diferente, porque as percentagens eram exatamente as mesmas.-----

-----O orçamento para realização de uma prova de uma meia-maratona tinha um valor muito diferente de uma iniciativa levada a efeito por uma outra agremiação do Concelho, daí o resultado da disparidade desses valores.-----

-----A **doutora Júlia Cardoso** salientou que há cerca de duas semanas foi aprovada uma proposta de subsídio para a atividade normal das associações desportivas, totalizando cerca de oitocentos mil euros. A proposta que estava a ser apreciada destinava-se a projetos específicos, esclarecendo que a atividade regular do Maratona na anterior proposta não foi contemplada.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** referiu que a questão do Senhor Vereador Daniel Branco era relativa à grande disparidade de valores, mas atendendo ao facto de ser um clube que estava sediado no Concelho de Oeiras, as suas propostas e os seus eventos tinham que ser analisadas com base no Regulamento, independentemente do valor, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o problema era outro, porque o Regulamento Municipal apoiava atividades municipais, estava de acordo que o Maratona fosse apoiado, mas o que ele fazia era atividades nacionais e internacionais, não eram municipais, acrescentando que na perspetiva que lhe foi dada o seu voto era contra. -----

-----O **doutor Rui Valente** esclareceu que todas aquelas atividades eram promovidas por

associações do Concelho e que muito delas, como por exemplo o Clube Português de Orientação e Corrida, que estava sediado no Concelho, muitas das atividades que desenvolvia eram feitas pelo País. -----

----- Quanto aos orçamentos que também estavam a ser avaliados na proposta, como o da Meia Maratona de Lisboa, rondavam meio milhão de euros e estava-se a falar de vinte e cinco mil euros para cada evento assinalado, onde eram avaliadas tanto as despesas como as receitas das referidas iniciativas, que na sua opinião, também eram bastante relevantes para o Concelho onde a partida de elite era realizada, bem como, o retorno da prova, concluindo que a Maratona de Lisboa também passava pelo Concelho e tinha toda a promoção do Município. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição das seguintes comparticipações financeiras, às coletividades do Concelho, que irão desenvolver os projetos pontuais num montante global de oitenta e um mil trezentos e cinquenta euros:-----

----- Entidade - projeto/iniciativa – subsídio:-----

----- Associação Desportiva de Oeiras - Sétimo Torneio Oeiras Capital Portuguesa do Hóquei em Patins - mil e quinhentos euros;-----

----- Associação Desportiva de Oeiras - Primeiro Torneio Infantil Mário Wilson - mil euros;-----

----- Associação Desportiva de Oeiras - Vigésima Terceira Taça da Vila de Oeiras - setecentos e cinquenta euros;-----

----- Centro de Educação Física e Desportos de Combate - Curso de ações de formação de treinadores na FNKP - mil euros;-----

-----Clube Carnaxide Cultura e Desporto - Formação dos colaboradores e professores do CCCD - mil euros;-----

-----Clube Carnaxide Cultura e Desporto - Campeonato Europeu de Clubes de Corfebol - Europa Shield - quinhentos euros -----

-----Clube de Praticantes Paço de Arcos Basquete - Campo de férias - dois mil euros;-----

-----Clube Desportivo de Paço de Arcos - Participação na EVRICUP dois mil e dezassete - setecentos e cinquenta euros;-----

-----Clube Desportivo de Paço de Arcos - Quinquagésima Regata Patrão Lopes - setecentos e cinquenta euros;-----

-----Clube do Mar Costa do Sol - Segundo Troféu de Canoagem de Mar de Oeiras - dois mil euros;-----

-----Clube Escola de Ténis de Oeiras - Torneio de Ténis - Open de Oeiras dois mil e dezassete - três mil euros; -----

-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - Festival de Patinagem dois mil e dezassete - quinhentos euros; -----

-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - Sexto Torneio de Futsal Jovem Oeiras dois mil e dezassete - trezentos e cinquenta euros; -----

-----Linda-a-Pastora Sporting Clube - Raid BTT Vale do Jamor - mil e quinhentos euros;

-----Maratona Clube de Portugal - Maratona Lisboa Cascais/Lisboa - trinta mil euros; -----

-----Maratona Clube de Portugal - Meia Maratona Internacional de Lisboa - vinte e cinco mil euros;-----

-----Sociedade de Educação e Recreio “Os Unidos da Leceia” - Trail “Castro de Leceia”- setecentos e cinquenta euros;-----

-----Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - Torneio SIMPS (Andebol) - quatro mil euros;-----

----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - Vigésimo segundo Open de Badminton Oeiras dois mil dezassete - dois mil duzentos e cinquenta euros; -----

----- Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense - Curso Treinador Grau dois (Basquetebol) - quatrocentos euros; -----

----- Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense - Curso Treinador Grau um (Basquetebol) - trezentos e cinquenta euros; -----

----- Sport Algés e Dafundo - Torneios do Centésimo Segundo Aniversário - dois mil euros.-----

----- A minuta de contrato-programa, a celebrar posteriormente com cada uma das coletividades, como instrumento de concretização dos apoios financeiros ora propostos.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, dois mil e quinze, de dezasseis de julho; -----

----- Alíneas c) e h), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis;-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, dois mil e quinze, de dois de junho;-----

----- Artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro do Decreto-Lei número

duzentos e setenta e três, dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conjugados com os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e artigo nono, do Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, noventa e sete, de oito de outubro;-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, dois mil e treze, de vinte e sete de agosto; -----

-----Artigos terceiro, número dois, alínea c) e nono, ambos do Regulamento de Apoio ao Associativo Desportivo do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e quatro, de trinta de dezembro de dois mil e quinze;-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios públicos. -----

#### **45 - PROPOSTA Nº. 197/17 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EDUCACIONAL AO CCD PARA O ANO 2017:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de noventa e seis mil cento e setenta euros e trinta e seis céntimos.-----

----- O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de abril. -----

----- Nos termos das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, dois mil e dezasseis, de trinta de março, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro; -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, dois mil e quinze, de dois de junho; ---

----- Números um e dois do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares».-----

**46 - PROPOSTA Nº. 198/17 - GCAJ - PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO Nº. 147 - AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DOS PRÉDIOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA QUINTA DA FONTE - PARCELA P7:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a aquisição por via do direito privado do prédio urbano com a área total de noventa e nove metros quadrados, situado em Porto Salvo, descrito na primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil

oitocentos e noventa e sete da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo número quatro mil oitocentos e sessenta, livre de ónus ou encargos, pelo valor de setenta e cinco mil euros; -----

----- Remeter a presente deliberação ao Gabinete de Contencioso e a Apoio Jurídico/Núcleo de Instrução de Atos Notariais, para efeitos de formalização da aquisição ora aprovada. -- -----

----- Nos termos do artigo décimo primeiro, número um, do Código das Expropriações que a entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado. -----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência para “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até mil vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida” (o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro atualizou o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida para dois mil e dezassete), ou seja, até quinhentos e cinquenta e sete mil euros (quinhentos e cinquenta e sete euros vezes mil, igual a quinhentos e cinquenta e sete mil euros).- -----

#### **47 - PROPOSTA Nº. 199/17 - GP - REGULAMENTO DO PROGRAMA OEIRAS SOLIDÁRIA:--**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar que a retificação dos lapsos de escrita proposta pelo serviço gestor do Programa Oeiras Solidária seja acolhida e vertida na versão final do Regulamento do Programa Oeiras Solidária.-----

----- O Regulamento do Programa Oeiras Solidária não seja submetido a novo período de

apreciação pública, na sequência do acolhimento das retificações sugeridas, porquanto não se verifica nenhuma alteração substancial ou inovação ao projeto regulamentar anteriormente submetido a apreciação pública. -----

----- A versão final do Regulamento do Programa Oeiras Solidária seja aprovada pelo Executivo Municipal, enquanto órgão com a competência de iniciativa regulamentar, para em momento subsequente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- A versão final do Regulamento do Programa Oeiras Solidária, aprovada pela Assembleia Municipal, seja publicada no Diário da República. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo quinto, número um, alínea g) e trigésimo terceiro, número um, alínea k), todos do anexo um, da Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigo centésimo décimo oitavo, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, noventa e um, de quinze de novembro, por força das regras de aplicação no tempo constantes no número um, do artigo oitavo, do Decreto-Lei número quatro, dois mil e quinze. -----

----- Artigo centésimo trigésimo nono, do anexo um, do Decreto-Lei número quatro, dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**48 - PROPOSTA Nº. 200/17 - GP - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 4º TRIMESTRE 2016, DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.:-----**

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 201/17 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2016 DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.: -----**

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**50 - PROPOSTA Nº. 202/17 - GP - RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 2º SEMESTRE 2016 DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.: -----**

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 206/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE 1 FRAÇÃO T1 NO PRÉDIO SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº 176F, EM OEIRAS, A ANA RAQUEL DA FONSECA PEREIRA, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE HABITAÇÃO JOVEM NOS CENTROS HISTÓRICOS”: ---**

-----I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição em arrendamento da fração sita na Rua Cândido dos Reis, número cento e setenta e seis F, em Oeiras, a Ana Raquel da Fonseca Pereira, fixando-se uma renda mensal no valor de cento e trinta euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

-----Nos termos das Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos, artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com o Decreto-Lei número oitenta e

seis-B, dois mil e catorze, de vinte e nove de dezembro e com o artigo centésimo vigésimo sexto, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, dois mil e sete, de sete de agosto e artigos quarto, número dois, alínea c) e ducentésimo octogésimo, número três, ambos do Código dos Contratos Públicos, que remetem para o regime dos artigos milésimo sexagésimo quarto a milésimo nonagésimo primeiro, todos do Código Civil. -----

----- **II - A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “O PS vota a favor, mas não pode deixar de manifestar a indignação perante um processo que não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município”. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 207/17 - DPHCT - CEDÊNCIA DE ESPAÇO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO PELA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO LAGAR DE AZEITE, ADEGA E ESTACIONAMENTO DO PALÁCIO MARQUÊS DE POMBAL, À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITETOS PAISAGISTAS, PARA CELEBRAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS, MÊS INTERNACIONAL DA ARQUITETURA PAISAGISTA E REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITETOS PAISAGISTAS - APAP: -----**

----- **I - O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que era tradicional votar contra as isenções. Devido ao tipo de associação que era e a dinamização que fazia percebeu que houvesse a isenção. -----

----- Continuava a defender que a associação devia pagar e a Câmara deveria atribuir um subsídio correspondente ao pagamento e assim acabava com as isenções. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Larcher** alertou para o Regimento da Câmara Municipal de Oeiras, porque mais uma vez no dia anterior e no próprio dia da reunião entraram propostas de

deliberação e não tinha capacidade de as ler. Se uma vez mais pedissem para votar, iria votar sem ter lido e sem ter conhecimento. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que sempre aconteceu e haveria de acontecer, os Senhores Vereadores é que entendiam se estavam em condições de votar ou não. Considerando que se tratava de eventos que iriam ser realizados no próximo fim-de-semana apelava aos Senhores Vereadores o espírito colaborativo. -----

-----II - Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a isenção de pagamento do preço de dois mil duzentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa em vigor pela utilização temporária do Lagar de Azeite, Adega e estacionamento do Palácio Marquês de Pombal. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e ee), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com os artigos décimo oitavo e vigésimo oitavo e anexo quinto, ambos do Regulamento de Acesso, Visita Pública e Cedência Temporária de Espaços do Palácio do Marquês de Pombal, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e quarenta e três, de vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis e artigo trigésimo nono, do RPATORMO e artigo sexto, número três, alínea a) e número seis, alínea c), da Parte dois, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras. -----

-----Artigo vigésimo sexto, do Regulamento de Acesso, Visita Pública e Cedência Temporária de Espaços do Palácio do Marquês de Pombal, publicado em Diário da República, segunda Série, número cento e quarenta e três, de vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis. ---

-----Á luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do

Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira podem beneficiar de apoios concedidos por entidades públicas. -----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 208/17 - DPHCT - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS JARDINS E OUTROS ESPAÇOS DO PALÁCIO DO MARQUÊS DE POMBAL, À SHINE IBERIA, PARA GRAVAÇÃO DO “MASTERCHEF JÚNIOR”:**-----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que a empresa “Shine Iberia” seria paga pela TVI para fazer o programa, não tinha o contrato à sua frente, mas não tinha dúvidas que no preço contratual e nas cláusulas estariam os licenciamentos, cedências de espaço etc., mas a Câmara de Oeiras iria isentar, porque a “Shine Iberia” pediu. -----

----- Não fazia sentido, porque não estavam a discutir algo cuja promoção do Município era feita por uma entidade que o fazia graciosamente.-----

----- Iriam aproveitar e usar o espaço. -----

----- Se qualquer pessoa quisesse utilizar aquele espaço não tinha nenhuma isenção e teria de pagar, questionando porque seriam isentos em cinco mil trezentos e oitenta e um euros.-----

----- Alertou que a realização das filmagens seria no próximo fim-de-semana, mas as isenções eram da Assembleia Municipal, estavam a propor que a Assembleia isentasse no dia vinte o que iria ser realizado no dia oito. -----

----- O **Senhor Vereador Ângelo Pereira** disse que o pedido chegou em cima da hora, na sua opinião e na do Senhor Vice-Presidente o retorno seria mil vezes mais o valor da isenção que iriam conceder em termos de retorno televisivo. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues,

Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar apoio à Shine Iberia na gravação de um dos episódios do MasterChef Júnior nos jardins deste Monumento Nacional, através da isenção da taxa municipal relativa à utilização dos Jardins do Palácio Marquês de Pombal, da Casa da Malta, do Lagar de Azeite e do parque de estacionamento junto à Rua do Aqueduto, nos dias sete e oito de abril de dois mil e dezassete.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e f), vigésimo quinto, número um, alínea c) e trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze e artigos décimo oitavo, a vigésimo primeiro, vigésimo sexto e vigésimo oitavo, todos do Regulamento de Acesso, Visita Pública e Cedência Temporária de Espaços do Palácio do Marquês de Pombal, publicado pelo Regulamento número setecentos e cinquenta, de dois mil e dezasseis, segunda série, número cento e quarenta e três, de vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber

os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

----- **III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “A Vereação do PS vota contra, porque entende que qualquer isenção de taxas em eventos de empresas que tenham capacidade financeira, não é justificável, não entendemos também, o interesse público municipal nesta isenção”. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 209/17 - GP - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À NOVA VERSÃO DO ACORDO PARASSOCIAL DA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À NOVA VERSÃO DO ACORDO PARASSOCIAL DA ADTA - ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A., NA SEQUÊNCIA DOS CONTRIBUTOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS:-----**

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 210/17 - GCAJ - RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----**

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Daniel Branco e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a declaração de retificação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras.-----

----- A subsequente submissão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Determinar o envio da declaração de retificação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras, para publicação em Diário da República.-----

----- Nos termos do artigo centésimo septuagésimo quarto, do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

-----Alínea k), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto e alíneas e) e k), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do regime jurídico das autarquias locais anexo à Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“O PS vota contra em consonância com a votação da proposta de deliberação número setecentos e oitenta e oito, de dois mil e dezasseis -Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras”. -----

**56 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----Às dezassete horas e trinta e cinco minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Modernização Administrativa.-----

**O Vice-Presidente,**

**A Chefe de Divisão,**